



## **Reunião da Câmara Técnica de Gestão Ambiental e Serviços**

**Data:** 11/12/2018

**Horário:** 14:00 horas

**Local:** Prédio da Reitoria – Anfiteatro - 4º andar

**Pauta:**

- Distinções entre funções das áreas de Gestão Ambiental e Serviços

**Principais pontos discutidos:**

A Pró-Reitora Adjunta de Administração Georgia Mansour informa a motivação da reunião e solicita apresentação de todos, após as colocações iniciais dos presentes foi acordado horário máximo para término da reunião para até 16h30min

O Diretor do Departamento de Gestão e Segurança Ambiental da Unifesp Júlio Bessa Monqueiro, coloca inicialmente que o intuito da Câmara Técnica Ampliada é definir melhor quais serviços são de responsabilidade de cada um dos setores além dos que estão presentes nas portarias de atribuição de cada área. Informa também que a gestão ambiental é uma área com grandes conexões com diferentes setores nos campi.

Pró-Reitora Adjunta informa que os maiores contratos da universidade estão nas áreas de serviços, uma importante colocação foi que algumas das atribuições listadas são de responsabilidade do setor de Infraestrutura (Pró-Reitoria de Planejamento).

Todos os campi informaram suas situações e rotinas, muito distintas entre si, e os tópicos seguiram com definições de atribuições conforme descrito abaixo dos mesmos. Também foram divididos em dois grupos os itens para discussão, os primordiais e outros de menor impacto na administração:

**Itens primordiais:**

- 1) Acompanhamento de procedimentos de limpeza;
  - a. Responsabilidade de Divisão de Serviços, com participação da Divisão de Gestão Ambiental na elaboração do Termo de Referência,
- 2) Aquisição de recipientes (incluindo contêineres) e gerenciamento dos abrigos de resíduos, bem como quantificação (por massa – “pesagem”, ou por volume – número de sacos plásticos ou de contêineres) de resíduos; (De acordo com a RDC nº 222/2018, o armazenamento interno é a guarda do resíduo contendo produto químico ou rejeito radioativo na área de trabalho, em condições definidas pela legislação e normas aplicáveis a essa atividade – ou seja, a responsabilidade “maior” é do gerador),
  - a. Toda a operação de coleta interna dos resíduos comuns é efetuada pela empresa de limpeza contratada, e supervisionada pela Divisão de Serviços;
- 3) Coleta externa e destinação dos resíduos (comuns, biológicos, químicos, lâmpadas, de manutenção);





- a. Toda a destinação é de responsabilidade da Divisão de Gestão Ambiental, assim como a inventariação dos resíduos (juntamente com os geradores dos mesmos) para atender ao Plano de Gerenciamento de Resíduos (norma federal),
- b. Cabe também às Divisões de Gestão Ambiental, com auxílio da Infraestrutura, encaminhar a solicitação com os devidos pré-requisitos para construção dos abrigos e a gestão dos abrigos quando existentes,
- 4) Serviços de jardinagem (capina e roçagem);
  - a. Divisão de Serviços,
- 5) Serviços de poda de árvores;
  - a. Divisão de Gestão Ambiental
- 6) Serviços de controle de pragas (controle/manejo de pombos, abelhas, cupins, além de desratização e desinsetização; controle do *Aedes aegypti*);
  - a. Operacionalmente quem acompanha é a Divisão de Serviços, mas a Divisão de Gestão Ambiental responsabiliza-se de maneira compartilhada pela fiscalização da execução do serviço (na impossibilidade de acompanhamento pela Divisão de Serviços), e auxilia na elaboração do Termo de Referência, especificamente na indicação de produtos que podem ser utilizados,
  - b. Fica definido que para a comissão de licitação para contratação de serviços de controle de pragas deve haver participação de membro da Gestão Ambiental, o qual participará na elaboração do Termo de Referência, especificamente na indicação de produtos que podem ser utilizados,
- 7) Serviços de limpeza de caixas de água/cisternas e de caixas de gordura;
  - a. Departamento/Divisão de Infraestrutura.

Outros:

1. Animais abandonados,
  - Não foi considerado problema administrativo que precise de definição de responsabilidade das divisões de serviços e/ou de gestão ambiental objeto desta câmara,
2. Contrato de caçambas,
  - Departamento/Divisão de Infraestrutura
3. Aquisição de produtos controlados (por Exército, Polícia Civil e/ou Polícia Federal),
  - É de responsabilidade acadêmica
4. Gerenciamento de Taxas de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS),
  - Serviço específico do Campus São Paulo, de responsabilidade da Divisão de Gestão Ambiental, a qual está subordinada ao Departamento de Infraestrutura
5. Verificação da validade de extintores,
  - Área de segurança do trabalho,



6. AVCB,
  - o Departamento/Divisão de Infraestrutura,
7. Conscientização dos terceirizados (consumo de água, consumo de energia, correta segregação dos resíduos, etc.),
  - o Trabalho que envolve todos os setores sem distinção,
  - o Promover a educação ambiental é uma responsabilidade inerente do DGA e das Divisões de Gestão Ambiental.
8. Análise de água (índices e qualidade),
  - o Análise da qualidade da água - Divisões de Gestão Ambiental quando solicitado acompanhamento,
9. Responsabilidade pela manutenção da composteira e horta (nos campi onde já existem),
  - o São projetos que devem ser de responsabilidade do setor que os estabelecerem, discussão a cargo da unidade universitária,
10. Coleta e destinação dos resíduos da construção civil.
  - o Divisões de Gestão Ambiental têm responsabilidade de acompanhar o correto descarte, mas a construtora contratada é quem se responsabiliza por esta destinação, e o contratante se responsabiliza pela fiscalização dos serviços. O Departamento de Gestão Ambiental e as Divisões de Gestão Ambiental devem encaminhar as irregularidades desse tipo de descarte à Administração para que esta acione providências.

**Georgia Mansour**  
Pró - Reitora Adjunta de Administração



CÂMARA TÉCNICA AMPLIADA DE SERVIÇOS E GESTÃO AMBIENTAL

DATA: 29.11.2018

LOCAL: UNIFESP - 4º ANDAR

HORA: 14H00

	NOME	ASSINATURA
1	Felipa Mônica Meirelles	
2	JANETE C. MARQUES	
3	Ivan Ferreira do Sales	
4	Cláudio Amor Martins Leonel	
5	Rebeca Pacholatti	
6	Rondinelly Ramos de Araújo	
7	Cendieia & Joana Rêgo	
8	Eduarda Bondi da Fonseca	
9	João Carlos Alves Duarte	
10	AMERICICO BONATTI NEFO	
11	Vanessa Honda Ogihara Sieira	
12	Augusto Matheus Alves	
13	Pedro Cunha	
14	Raphael A. D. C. dos Santos	
15	Carsten Borlasey	
16	Melissa Leopoldo da Silveira	
17	Sérgio Amália	
18	Eden Silveira	
19	Roberto Akira Yonashiro	
20	Wesley Romário da Silva	
21	Marcelo Víncius Carvalho Arantes	
22	Cássio Giovanni	
23	Lucas Adriano de Souza	
24	Deborah Nunes Vilela	
25	Julio Cesar Bessa Marques	
26	Georgina Mansour	
27	Fernanda Góes	
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		